CARTILHA
Estrita Legalidade

SINDPOL/MG
Sindicato dos Servidores da
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

O que todos devem saber!

O sucesso das nossas ações depende de cada um de nós!

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

sindpolmg.org.br | Sindpolmgoficial | Sindpolmgpc | (31) 98719-8735

Assédio Moral

Considera-se assédio moral a conduta de agente público estadual que tenha por objetivo ou efeito degradar as condições de trabalho de outro agente público estadual, atentar contra seus direitos ou sua dignidade, comprometer sua saúde física ou mental ou seu desenvolvimento profissional.

O assédio moral caracteriza-se pela exposição dos servidores a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada no tempo, no exercício de suas funções. Tais situações ofendem a dignidade ou a integridade psíquica dos servidores. Por vezes, são pequenas agressões que, se tomadas isoladamente, podem ser consideradas pouco graves, mas, quando praticadas de maneira sistemática, tornam-se destrutivas.

NAS DELEGACIAS DE PLANTÃO DIGITAL:

- **Não receber ocorrências, caso haja somente um investigador na delegacia;**
- **A equipe de plantão deverá receber uma ocorrência de cada vez, e a subsequente, somente após terminar todos os procedimentos relativos a anterior;**
- **Não colocar ou retirar preso da cela, caso não haja superioridade de força;**
- **Não conduzir preso sozinho para oitiva e outros procedimentos relativos ao plantão, observando em todos os casos a superioridade numérica;**
- **Não receber materiais apreendidos, caso não haja local adequado para a guarda;**
- **Assinar a folha de ponto com o horário real de entrada e saída do serviço, relatando na sinopse todos os eventos ocorridos;**
- **Ao tomar conhecimento da ocorrência que haja objetos, o investigador deverá reportar ao delegado para que ele indique quais materiais, que havendo relação com o crime, deverão ser apreendidos, conforme art. 6º, II, cpp e art. 6º da resolução 8.160 de 26/02/2021(Cadeia de Custódia).**

1. Nunca ficar de plantão só ou realizar qualquer missão sozinho. Qualquer ordem contrária deve ser comunicada ao Ministério Público e a Corregedoria de Polícia, com cópia ao seu sindicato, que tomará providencias.
Não cumprir jornada de trabalho superior a estipulada em lei, que são 12 horas de plantão e 8 horas do expediente, não extrapolando as 40 horas semanais;

2. Só Fazer qualquer procedimento mediante Ordem de Serviço – Os: Expressa investigar, intimar, cumprir mandado de prisão etc. (Procedimento Padrão das Polícias no Brasil – Código do processo Penal. Art. 6) LC129/13

3. A OS têm que especificar todo o procedimento, não devendo realizar ações não previstas (Procedimento Padrão das Polícias no Brasil - Código do Processo Penal, art. 6) LC129/13

FACULTADO E SUGERIDO

Delegados são representados pelo SINDEPOMINAS, Escrivães SINDEP/MG e Peritos pelo SINDPECRI/MG

4. Ir ao local do crime somente com presença do Delegado de Polícia (CPP Art.6º, Inciso I e Art. 13º, Inciso III)

O que todos devem saber! CUMPRA-SE A LEI

FACULTADO E SUGERIDO

Delegados são representados pelo SINDEPOMINAS, Escrivães SINDEP/MG e Peritos pelo SINDPECRI/MG

5. O Delegado deve estar presente, ditar e assinar tudo o que o Escrivão digitar, principalmente, depoimentos e flagrantes (CPP, Art. 6º, Incisos IV e V)

6. Na confecção do boletim de Ocorrência (BO), o Delegado Deverá estar presente para tipificar o crime.
(Seguir orientação do Sindicato)

CUMPRA-SE A LEI O que todos devem saber!

O que todos devem saber! CUMPRA-SE A LEI

FACULTADO E SUGERIDO

Delegados são representados pelo SINDEPOMINAS, Escrivães SINDEP/MG e Peritos pelo SINDPECRI/MG

7. Portaria e relatório de indiciamento são do Delegado de Polícia, que deve elaborar, digitar e assinar. (CPP, Art. 10º, Paragrafo 1°)

O que todos devem saber! CUMPRA-SE A LEI

FACULTADO E SUGERIDO

Delegados são representados pelo SINDEPOMINAS, Escrivães SINDEP/MG e Peritos pelo SINDPECRI/MG

8. Todas as intimações têm que ser assinadas pelo Delegado (CPP, Art. 6º, Inciso VI).

CUMPRA-SE A LEI O que todos devem saber!

O que todos devem saber! CUMPRA-SE A LEI

OBJETOS PARTICULARES

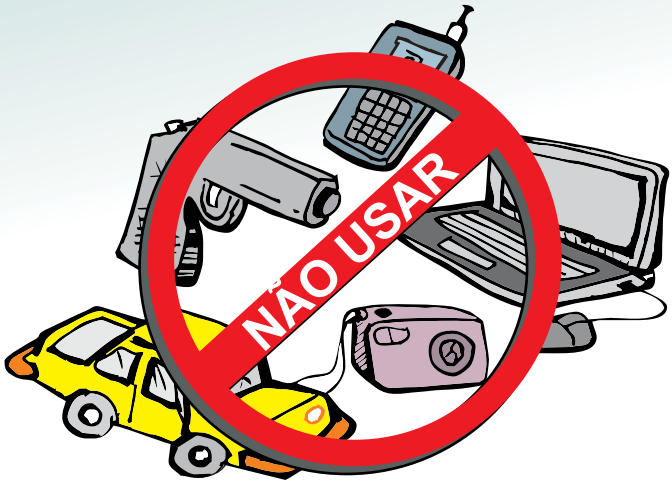

9. Nunca usar em serviço, material de sua propriedade: arma, notebook, celular, veículo etc. Não comprarem materiais de consumo das unidades policiais às suas expensas, toner, papel, caneta, (Princípio da administração Pública).

10. Só ir para qualquer missão com colete, armamento e munições em perfeito estado e dentro da validade (Norma Reguladora 6 - MTE - Equipamento de Proteção Individual).

O que todos devem saber! CUMPRA-SE A LEI

11. Só ir em qualquer operação com viaturas em perfeito estado, que deem o mínimo de condições e segurança aos policiais, e devidamente vistoriadas pelos órgãos competentes, (CNT)

CUMPRA-SE A LEI O que todos devem saber!

O que todos devem saber! CUMPRA-SE A LEI

CONDUÇÃO DE VIATURAS

Observar a categoria apropriada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para condução do veículo;
Não conduzir viaturas policiais, caso a Polícia Civil não tenha fornecido o curso especializado e de treinamento de prática veicular em situação de risco; Art. 145, IV CTB e Resolução CONTRAN Nº 358 DE 13/08/2010, Art. 43-A

O que todos devem saber! CUMPRA-SE A LEI

Rabecão e IML

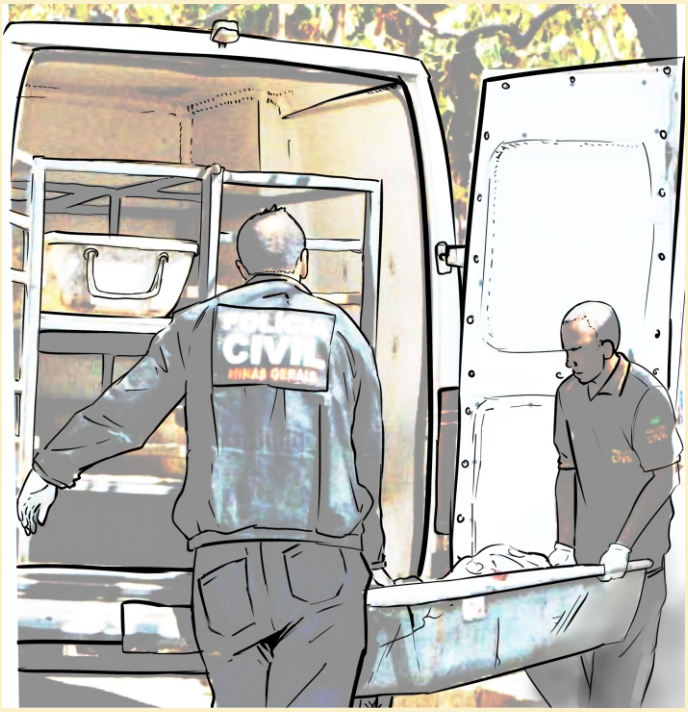

Não recolher ou manusear cadáveres caso não haja o fornecimento pelo Estado, de máscara N95, macacão de proteção individual, proteção facial e ocular, materiais de higienizarão individual e do veículo, bem como dois policiais no Rabecão devido a questão de segurança e para carregar os cadáveres.

SINDPOL/MG
Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

O que todos devem saber! CUMPRA-SE A LEI

LEGALIDADE

OUTRAS MEDIDAS A SEREM OBSERVADAS

- Solicitar vistoria do Corpo de Bombeiros Militar nas Unidades Policiais, exigindo – se laudo para o respectivo funcionamento da Unidade Policial;
- Denunciar, imediatamente, coletes vencidos e munições sem condições legais de uso;
- Denunciar, imediatamente, materiais insalubres: cadeiras quebradas, mesas danificadas etc;
- Denunciar, imediatamente, viaturas sem condições sem condições seguras para circulação;
-
- Realização de vistorias em veículos com extremo rigor (dentro da legalidade);
- Realizar campanhas de doação de sangue, por regionais, onde 1/3 dos servidores das respectivas delegacias, devem doar sangue no mesmo dia, exercendo seu direito de liberação do trabalho.

SINDPOL

Polícia Civil MG

SINDPOL/MG

Sindicato dos Servidores da
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

sindpolmg.org.br Sindpolmgoficial Sindpolmgpc (31) 98719-8735